



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.674
de 30 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de novembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.477.140,71 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta reais e setenta e um centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

| Ficha | Fonte | Unidade Orçamentária | Cobertura | Valor |
|--------------|-------|----------------------------------|-----------|---------------------|
| 835 | 2 | Secretaria Municipal de Educação | Anulação | 638.196,18 |
| 835 | 2 | Secretaria Municipal de Educação | Excesso | 838.944,53 |
| TOTAL | | | | 1.477.140,71 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial na importância de R\$638.196,18 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

| Ficha | Fonte | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|-------|----------------------------------|-------------------|
| 838 | 2 | Secretaria Municipal de Educação | 638.196,18 |
| TOTAL | | | 638.196,18 |

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$838.944,53 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de outubro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de outubro de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente